

Ficha de Inscrição para o uso da Colônia de Férias da Udemo

Edifício Residencial Ilha de Maiorca - Rua João Ramalho, 2768, Bairro Maitinga (próx. ao SESC Bertogoa)

OS VALORES DAS DIÁRIAS FORAM FIXADOS EM:

R\$ 420,00 (baixa estação) - **R\$ 630,00** (alta estação: dezembro, janeiro e fevereiro, e finais de semana prolongado).

PERÍODO DE USO: { **3 diárias**, de _____ a _____. Valor total – **R\$** _____.
6 diárias, de _____ a _____. Valor total – **R\$** _____.

Nº	NOME COMPLETO	CPF	RG	Cidade	Telefone Celular (com DDD)
1*					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
CELULAR COM DDD (ASSOCIADO)		PLACA E MODELO DO VEÍCULO DE PASSEIO		PLACA E MODELO DO VEÍCULO DE PASSEIO	
VANS E MICRO-ÔNIBUS	Têm de se reportar à Prefeitura Municipal de Bertogoa para receber a autorização de tráfego. Taxas e demais custos dessa autorização são obrigatoriedade da empresa de transporte.				

Observações:	
--------------	--

***Avisos:**

- 1 - O nº 1 da Ficha será o associado, responsável pelo uso, conservação, respeito aos regulamentos e pagamento. Ele responderá por eventual desrespeito aos regulamentos, inclusive com pagamento de multa estipulada;
- 2 - Crianças de até dois anos de idade, não são computadas para fins de ocupação e pagamento, apenas uma por apartamento, com uso de berço portátil, sem colchão ou cama extras;
- 3 - Não são permitidos animais (pets);
- 4 - A preferência será sempre do associado da Udemo;
- 5 - A diária não inclui alimentação, bebidas nem travesseiros, roupa de cama e banho;
- 6 - É possível preparar as refeições nos apartamentos;
- 7 - O associado que adquirir gelo do condomínio, obriga-se a pagar, posteriormente, os valores correspondentes, diretamente à Udemo, mediante depósito em conta corrente e envio do comprovante à Udemo Central;
- 8 - Após o envio da Ficha, toda a comunicação, incluindo a contemplação para uso no período desejado, se dará exclusivamente por e-mail;
- 9 - **Conta Bancária para depósito (Atenção: não trabalhamos com PIX):**
Banco: 033 Santander - Agência: 0083 - Conta Corrente: 13007296-7
Udemo - CNPJ 45.136.074/0001-98 - Enviar o comprovante do depósito à Udemo Central.
- 10 - **Entrada a partir das 14h00 até no máximo às 18h00, e saída até às 12h00.**

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA COLÔNIA DE FÉRIAS DA UDEMOMO

1. CARACTERIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

- 1.1. São 4 apartamentos, num mesmo prédio e andar (101, 102, 105 e 404), que comportam até 8 pessoas, cada um, e mais 1 (uma) criança de até dois anos de idade, desde que em berço portátil.
- 1.2. Os apartamentos fazem parte do Edifício Residencial Ilha de Maiorca, localizado na Rua João Ramalho, nº 2768 - Bairro Maitinga – Bertioga - SP (próximo ao SESC Bertioga).

2. RESERVA E OCUPAÇÃO

- 2.1. A reserva somente poderá ser efetuada por associado adimplente, sendo, o mesmo, responsável pelo pagamento e por zelar pelo imóvel.
- 2.2. O responsável pela ocupação e pagamento será sempre um associado.
- 2.3. O período de ocupação mínimo será de três diárias (de sexta a segunda), e o máximo, de seis diárias (de terça a segunda). Entrada a partir das 14h00 até no máximo às 18h00, e saída até às 12h00.
- 2.4. O sorteio será utilizado somente para as reservas de Finais de Semana Prolongado, devido a sua maior demanda. Nas demais datas (meses de alta e baixa temporada), as reservas serão feitas mediante ordem de inscrição.
- 2.5. Findado o período de reserva, a Diretoria poderá prorrogá-lo em até 30 dias. Após esse período, e não havendo inscritos, as unidades ficarão à disposição para reserva mediante contato com a Udemo Central, por e-mail.

3. VALORES E PAGAMENTO

- 3.1. Os valores das diárias estão fixados em R\$ 420,00 (baixa estação) e R\$ 630,00 (alta estação), por apartamento. Portanto, a reserva e a cobrança serão feitas por apartamento e não por pessoa.
 - 3.1.1. Alta estação: meses de dezembro, janeiro e fevereiro, e finais de semana prolongado.
 - 3.1.2. Baixa estação: demais meses e finais de semana não englobados pela alta estação.
- 3.2. O valor do pacote é o total por apartamento (não por pessoa).
- 3.3. O pagamento do período de ocupação será feito mediante depósito em conta bancária da Udemo (não pode ser PIX), com uma semana de antecedência. O comprovante deverá ser enviado à Udemo Central.
- 3.4. Em caso de cancelamento, a restituição dar-se-á da seguinte forma:
 - a) Até 45 dias da data de check-in, 100% do valor pago.

- b) Até 30 dias da data de check-in, 75% do valor pago.
- c) Até 20 dias da data de check-in, 50% do valor pago.
- d) Menos de 20 dias da data de check-in, não caberá restituição dos valores pagos.

4. INFRAESTRUTURA DOS APARTAMENTOS

- 4.1. Cada apto tem uma vaga na garagem que comporta até dois carros de passeio, devidamente identificadas: vagas 38, 39, 42 e 32, com a marcação Udemo.
- 4.2. Para que a entrada no Edifício seja liberada, será realizado um cadastro prévio de cada hóspede (individual e intransferível). Após esse cadastro, cada hóspede receberá, em seu celular, uma mensagem de confirmação com um link para liberação do acesso.
- 4.3. Os apartamentos dispõem de crachás, controle remoto da garagem e chave dos armários dos apetrechos de praia. Os crachás, controle remoto da garagem e as chaves deverão ser devolvidos, no mesmo local de retirada no interior do apartamento, ao final da estadia. A não devolução, estará sujeita à multa.
- 4.4. Não são permitidos animais de estimação (Pets) nos apartamentos.
- 4.5. Os apartamentos possuem acesso wi-fi à internet.
- 4.6. O Edifício dispõe de máquina de gelo que poderá ser adquirido no local, mediante depósito feito na conta da Udemo (não pode ser PIX).
- 4.7. Não é necessário levar produtos de limpeza; cada apartamento tem o seu estoque.
- 4.8. Os apartamentos não dispõem de travesseiros, roupas de cama e roupas de banho, nesse sentido, faz-se necessário que o hóspede providencie tais itens.
- 4.9. Qualquer problema com as instalações deverá ser comunicado à Udemo, pelo canal informado no ato da confirmação.
- 4.10. Bens e utensílios danificados deverão ser repostos pelos usuários, antes da saída.

5. INFRAESTRUTURA DO CONDOMÍNIO

- 5.1. Elevadores:
 - 5.1.1. Os hóspedes deverão fazer uso adequado dos elevadores, sendo proibido usar os elevadores sociais em trajas de banho.
- 5.2. Garagem:
 - 5.2.1. As vagas destinadas à guarda de veículos são de uso exclusivo do condômino.

- 5.2.2. Os usuários obrigam-se a estacionar os veículos estritamente dentro das faixas que demarcam as suas vagas, mantendo o veículo com motor desligado e portas e vidros fechados.
 - 5.2.3. As vagas das garagens destinam-se exclusivamente ao estacionamento de veículos de passageiros.
 - 5.2.4. O hóspede deve aguardar a total paralisação do portão automático para sair ou entrar com o veículo, a fim de evitar qualquer tipo de acidente.
 - 5.2.5. O hóspede ou morador que estiver entrando na garagem terá preferência em relação ao que estiver saindo.
 - 5.2.6. O Condomínio não é responsável por furtos ou danos nos veículos deixados na área da garagem.
 - 5.2.7. Não é permitida a permanência de pessoas na área de garagem.
- 5.3. Piscinas:
- 5.3.1. Só será permitida a entrada na área das piscinas em trajes de banho e no horário normal de funcionamento, das 8:00 às 22:00 horas.
 - 5.3.2. É vedado levar para a área das piscinas alimentos e objetos de vidro, porcelana (copos, garrafas, pratos etc.) ou outros materiais que possam causar ferimentos ou sujar o ambiente.
 - 5.3.3. Não é permitido usar bronzeadores, cremes ou óleos que prejudiquem o tratamento da água, a higiene e a eficácia dos filtros e bombas.
 - 5.3.4. Não é permitido usar grampos, fivelas ou presilhas nos cabelos.
 - 5.3.5. Portadores de qualquer tipo de doença infectocontagiosa ficam impedidos de usar as piscinas.
 - 5.3.6. Após a utilização das piscinas, o usuário deverá retirar todos os objetos que porventura tenha levado, não usando nenhum funcionário do condomínio para isso.
- 5.4. Quadra Infantil:
- 5.4.1. A quadra infantil constitui local para uso esportivo compatível com o seu tamanho.
 - 5.4.2. O hóspede interessado em usar a quadra pedirá na portaria os materiais necessários, devendo devolvê-los após o uso.
 - 5.4.3. É de responsabilidade do hóspede qualquer estrago nas instalações ou equipamentos, devendo repô-los imediatamente, independentemente de sofrer outras penalidades, como multas e/ou proibições de futura utilização da quadra.
 - 5.4.4. A administração do condomínio poderá pedir a desocupação do local caso verifique que a sua utilização não está sendo adequada para o fim a que se destina.
 - 5.4.5. Horário de utilização da quadra: de segunda a domingo, das 9:00 às 22:00 horas.

6. É VEDADO AOS HÓSPEDES

- 6.1. Lançar papéis, cinzas, pontas de cigarros, líquidos, lixo e quaisquer outros objetos e detritos em locais não apropriados.
- 6.2. Estender ou secar roupas, tapetes, toalhas e outros pertences em locais visíveis do exterior do edifício, bem como colocar em peitoris das janelas, terraços e áreas de serviço, vasos, enfeites e plantas e quaisquer outros objetos que possam cair nas áreas externas e internas.
- 6.3. Violar, de qualquer forma a lei do silêncio, principalmente, das 22:00 às 7:00 horas, sendo que em qualquer horário o nível de ruído também não deverá exceder os limites da boa vizinhança.
- 6.4. Gritar, conversar, discutir em voz alta ou pronunciar palavras de baixo calão nas dependências do edifício.
- 6.5. Deixar torneiras de água, bicos de gás, válvulas de descarga etc. abertos ou vazando ou não os consertar imediatamente.
- 6.6. O Salão de Festas do Condomínio é exclusivo para moradores, portanto, o uso deste espaço é vedado aos hóspedes.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O hóspede se compromete a entregar o apartamento limpo e organizado, assim como encaminhar sugestões para melhorarmos o atendimento.
- 7.2. Sendo a procura maior que o número de vagas, haverá sorteio e/ou atendimento por ordem de inscrição, a critério da Diretoria Executiva.
- 7.3. Essas orientações, assim como a ficha de inscrição e as normas de uso, poderão ser revistas periodicamente pela Diretoria Executiva.

Eu, _____, CPF _____,
declaro que li e concordo com as Normas de Funcionamento acima descritas, me comprometendo a cumpri-las, e me responsabilizando pelas multas e despesas que vierem a resultar da inobservância de tais regras.

_____ de _____ de 20_____.